



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I N.º 1 9 6 6

SÚMULA: "ALTERA A LEI 1.619 DE 27 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Perímetro Urbano da Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná define-se pelo contorno caracterizado pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.

"Tem seu marco inicial na barra do Arroio Uvaranal com Rio Tibagi, daí segue a montante do Arroio Uvaranal, confrontado com IZAIAS PUPO RIBEIRO numa extensão de 400,00 metros, ate o marco 01, localizado na barra de uma sanga com o Arroio Uvaranal, neste ponto deixa o arroio e segue a montante da referida sanga, confrontando com o mesmo numa extensão de 240,00 metros, até o marco 02, neste ponto deixa a sanga e segue por linha seca no rumo 01°40' SW, confrontando ainda IZAIAS PUPO RIBEIRO numa extensão de 72,36 metros até o marco 03, deflete para a direita e segue ao rumo de 53°01' SW confrontado ainda com terras de IZAIAS PUPO RIBEIRO NUMA extensão de 156,00 metros até o marco 04, segue a esquerda confrontado com IZAIAS PUPO RIBEIRO ao rumo de 5°18' SE numa extensão de 108,46 metros até o marco 05, segue a direita pela Estrada Municipal ao rumo de 80°34 NW numa extensão de 335,54 metros até o marco 06, deste ponto segue por uma sanga a montante ao rumo de 14°03' SE numa extensão de 412,31 metros até o marco 07, deflete a esquerda por linha seca ao rumo de 74°40' SW dividindo com terras CASSEMIRO FELIX RIBEIRO numa extensão de 151,39 metros até o marco 08, deflete para a direita e segue ao rumo de 67° 53' NW, confrontando ainda com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO numa extensão de 584,02 metros até o marco 09, deste ponto segue rumo SW por uma sanga numa extensão de 380,00 metros ate fazer divisa com terras de Klabin do Paraná até o marco 10, deflete a direita dividindo com Klabin do Paraná numa extensão de 548,36 metros até o marco 11, cravado a margem direita do arroio Uvaranal, daí segue a montante do referido arroio, por linha sinuosa, confrontando com a Klabin, numa extensão de 2.460,00 metros ate o marco 12, deste ponto segue ao rumo de 69°00'NW confrontando com Klabin, numa extensão de 260,00 metros ate o marco 13, cravado a cabeceira de uma sanga, daí segue para a esquerda, pela referida sanga a jusante confrontando com Klabin por linha sinuosa numa extensão de 750,00 metros ate o marco 14, cravado no imbicamento com o arroio do salto, deixa o referido arroio e segue em



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

direção SW, por uma sanga a montante, confrontando com Klabin, por linha sinuosa, numa extensão de 700,00 metros até sua cabeceira, onde localiza-se o marco 15, deflete para a direita e segue ao rumo de 51°00'NW, confrontando com Klabin numa extensão de 780,00 metros, até o marco 16, deflete para a esquerda e segue ao rumo de 27°00'SW, confrontando com o cemitério numa extensão de 410,00 metros, ate o marco 17, daí segue para a direita ao rumo de 51°00'NW, confrontando ainda com o cemitério, numa extensão de 190,00 metros até o marco 18, cravado a margem da Rodovia do Papel, daí segue para a direita, margeando a Rodovia, no sentido Imbaú – Tel.Borba, ao rumo de 17°00'NE numa extensão de 920,00 metros, até o marco 19, deflete para a esquerda, cruza a rodovia e segue ao rumo de 71°00'NW, confrontando com o núcleo residencial Jardim Bandeirantes, pela Rua Belchior Dias Moreira, numa extensão de 350,00 metros, até o marco 20, deste ponto segue numa extensão de 61,95 metros até o marco 21 no encontro da Rua Nestor Gomes da Silva com a Rua Francisco Spinosa segue por esta em curva dividindo com terras de Klabin do Paraná numa extensão de 998,82 metros até o marco 22 junto a quadra "E" do loteamento Jardim Bandeirantes segue dividindo com a referida Quadra numa extensão de 60,40 metros até o marco 23 no alinhamento predial da Rua Diamantina, segue pelo sistema retorno da Rua Diamantina e contornado pelo fundo dos lotes da Quadra "B" do Jardim Bandeirantes até a cabeceira de uma sanga, marco 24, daí segue pela referida sanga, a jusante numa extensão de 242,12 metros, até fazer barra com o Arroio do Viana onde se localiza o marco 25, segue a jusante do arroio do Viana numa extensão de 917,49 metros até a barra com o Rio Mandaçaia, onde localiza-se o marco 26, daí segue para a direita, margeando o referido rio, confrontando pela margem oposta com Klabin do Paraná, por linha sinuosa, numa extensão de 538,48 metros onde se localiza o marco 27, deflete a direita ao rumo de 65°08'NE numa extensão de 302,00 metros até encontrar a Rua das Amazonas onde se localiza o marco 28, segue pela Rua Amazonas ao rumo de 73°30' NE numa extensão de 327,48 metros até a Avenida Jurutanhí onde se localiza o marco 29, deflete a esquerda ao rumo de 56°16' NW numa extensão 999,72 metros pela Avenida Jurutanhí até Rua Gameleira onde se localiza o marco 30, segue a esquerda pela Rua Gameleira ao rumo de 73°49' SW numa extensão de 330,00 metros onde se localiza o marco 31, deste ponto segue por uma sanga ao rumo de 54°45' NW numa extensão de 149,09 metros até a barra com o Rio Mandaçaia onde se localiza o marco 32, segue pelo referido Rio por linha sinuosa ao rumo de 31°33' NE numa extensão de 758,32 metros até a barra com o Arroio das Nascentes onde se localiza o marco 33, segue a montante pelo Arroio da Nascente numa distância de 1.222,74 metros até a divisa da chácara nº 52 da fazenda Limeira onde se localiza o marco 34, segue a esquerda dividindo com a chácara nº 52 e área remanescente do Parque Limeira Área 8 ao rumo de 76°44' NE numa distância de 357,53 metros até a Rua Rio Iguaçu onde se localiza o marco 35, deflete a esquerda pelo alinhamento da Rua Rio Iguaçu ao rumo de 1°35' NE numa distância de 363,14 metros onde se



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

localiza o marco 36, segue ainda pela Rua Rio Iguaçu ao rumo de 18°58' numa distancia de 209,35 metros até a Rua Projetada no final do Aeroporto Municipal onde se localiza o marco 37, deflete a direita ao rumo de 69°00' numa distancia de 78,18 metros onde se localiza o marco 38, deflete a direita pela referida Rua ao rumo de 88°09' SE numa distancia de 31,00 metros até a divisa da chácara nº 36 com a chácara nº 37 onde se localiza o marco 39, deflete a esquerda seguindo pela referida divisa ao rumo de 38°28'NE numa distancia de 236,30 metros onde se localiza o marco 40, deste ponto segue a direita ao rumo de 52°18'SE numa distancia de 150, 41 metros ate o alinhamento predial da Rua Brigadeiro Rocha Loures onde se localiza o marco 41, segue pela referida Rua ao rumo de 37°37' SW numa distancia de 137,61 metros até o encontro da Rua Projetada com a Rua Galileu Galilei onde se localiza o marco 42, segue pela Rua Galileu Galilei ao rumo de 1°32' SW numa extensão de 298,11 metros onde se localiza o marco 43, deflete a esquerda ao rumo de 85°20' SE pela divisa da chácara nº 14 com a chácara nº 15 do loteamento da Fazenda Limeira numa extensão de 142,00 metros até a cabeceira de uma sanga onde se localiza o marco 44, segue a jusante desta ao rumo de 20°34'SE numa distancia de 59,80 metros onde se localiza o marco 45 segue adiante ao rumo de 41°36' numa distancia de 131,04 metros até fazer barra com um arroio onde se localiza o marco 46, segue a jusante do arroio por linha sinuosa ao rumo de 50°37' NE numa extensão de 742,50 metros onde se localiza o marco 47, deste ponto segue a direita a montante de uma sanga ao rumo de 60°57'SE até a sua cabeceira numa extensão de 720,70 metros onde se localiza o marco 48, deste ponto segue ao rumo de 7°12' SE numa extensão de 463,00 até a Rua Padre Chagas Lima onde se localiza o marco 49, deflete a esquerda ao rumo de 33°50'NE numa extensão de 34,97 metros até a cabeceira de uma sanga onde se localiza o marco 50, segue por esta em linha sinuosa ao rumo de 87°05' numa extensão de 781,00 metros onde se localiza o marco 51, deflete a esquerda pela referida sanga ao rumo de 28°40'NE numa extensão de 170,00 metros ate fazer barra com o Rio Tibagi onde localiza-se o marco 52, daí segue para a direita a montante do Rio Tibagi, pela margem esquerda, em linha sinuosa, numa extensão de 5.931,35 metros até o marco OPP do presente memorial, perfazendo uma área total de 19,90 Km2 (dezenove vírgula noventa quilômetros quadrados)''.

Art. 2º Os Perímetros de expansão urbana do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná definem-se pelos contornos caracterizados pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.

I – Perímetro de expansão urbana I:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

"Tem seu marco inicial na margem direita da Estrada Rural sentido 14°30' SW numa extensão de 119,82 metros, segue a frente ao rumo de 5°00' SW numa extensão de 286,10 metros, deflete a esquerda ao rumo de 86°32' NW numa extensão de 1.103,40 metros, deste ponto segue ao rumo de 44°40' NW numa extensão de 1.199,27 metros até a barra de uma sanga com o arroio do salto, segue a montante deste arroio por linha sinuosa aos rumos e distancia a seguir 79°01'SW numa extensão de 99,82 metros, 49°34'NW extensão de 80,15 metros, rumo de 83°20' SW extensão de 77,52 metros, rumo de 73°14 NW extensão de 65,80 metros, 50°08' NW extensão de 110,75 metros, rumo de 86°54' NW extensão de 203,80 metros, rumo de 50°49' SW extensão de 34,83 metros, rumo de 83°09 SW extensão de 50,36 metros, rumo de 59°32' SW extensão de 78,90 metros, rumo de 84°17'SW extensão de 80,40 metros, rumo de 77°04' NW extensão de 89,27 metros, rumo de 39°15 NW extensão de 77,47 metros, rumo de 19°02' NW extensão de 61,35 metros, rumo de 79°04' extensão de 84,20 metros, rumo de 85°40' SW extensão de 132,28 metros, rumo de 10°13' NW extensão de 126,11 metros, segue a margem direita do arroio Uvaranal, a jusante do referido arroio, por linha sinuosa, confrontando com a Klabin, numa extensão de 2.460,00 metros, deste ponto segue por linha seca numa extensão de 548,36 metros até o ponto inicial do presente memorial perfazendo desta forma uma área de 2,04 Km2".

II – Perímetro de expansão urbana II:

"Tem seu marco inicial no marco denominado '**ponto OPP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (**E= 534353.100 m e N= 7311491.340 m**) Daí segue confrontando com Jurutanhin com o azimute de 163°49'08" e a distância de 1008.30 m até o **M-01'(E=534634.088 m e N=7310522.980 m)**; Daí segue confrontando com Rua das Amazonas com o azimute de 250°54'39" e a distância de 97.69 m até o **M-02'(E=534541.769 m e N=7310491.031 m)**; Daí segue com o azimute de 256°20'04" e a distância de 39.64 m até o **M-03'(E=534503.250 m e N=7310481.666 m)**; Daí segue com o azimute de 254°05'04" e a distância de 42.53 m até o **M-04'(E=534462.356 m e N=7310470.005 m)**; Daí segue confrontando com a Rua Amazonas, Lote 01C e área remanescente Loteamento Limeira III com azimute de 253°43'44" e a distância de 465.30 m até o **M-05'(E=534015.695 m e N=7310339.636 m)**; Daí segue pelo Arroio Mandaçaia confrontando com a Fazenda Mandaçaia (I.K.P.C.) com os seguintes azimutes e distâncias de 322°20'32" e a distância de 15.89 m até o **M-06'(E=534005.989 m e N=7310352.213 m)**; Daí segue com o azimute de 301°46'08" e a distância de 67.79 m até o **M-07'(E=533948.352 m e N=7310387.906 m)**; Daí segue com o azimute de 322°21'16" e a distância de 42.57 m até o **M-08'(E=533922.352 m**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

e **N=7310421.613 m**); Daí segue o azimute de $305^{\circ}17'22''$ e a distância de 37.30 m até o **M-09'(E=533891.904 m e N=7310443.163 m)**; Daí segue com o azimute de $311^{\circ}01'08''$ e a distância de 44.40 m até o **M-10'(E=533858.409 m e N=7310472.299 m)**; Daí segue com o azimute de $332^{\circ}48'26''$ e a distância de 10.68 m até o **M-11'(E=533853.527 m e N=7310481.800 m)**; Daí segue com o azimute de $290^{\circ}25'25''$ e a distância de 50.04 m até o **M-12'(E=533806.636 m e N=7310499.261 m)**; Daí segue com o azimute de $354^{\circ}45'23''$ e a distância de 13.51 m até o **M-13'(E=533805.401 m e N=7310512.715 m)**; Daí segue com o azimute de $74^{\circ}22'19''$ e a distância de 21.51 m até o **M-14'(E=533826.114 m e N=7310518.509 m)**; Daí segue com o azimute de $27^{\circ}59'29''$ e a distância de 87.52 m até o **M-15'(E=533867.191 m e N=7310595.792 m)**; Daí segue com o azimute de $35^{\circ}31'54''$ e a distância de 63.06 m até o **M-16'(E=533903.836 m e N=7310647.107 m)**; Daí segue com o azimute de $20^{\circ}24'03''$ e a distância de 79.62 m até o **M-17'(E=533931.590 m e N=7310721.732 m)**; Daí segue com o azimute de $355^{\circ}03'38''$ e a distância de 56.75 m até o **M-18'(E=533926.704 m e N=7310778.269 m)**; Daí segue com o azimute de $3^{\circ}03'20''$ e a distância de 37.45 m até o **M-19'(E=533928.700 m e N=7310815.663 m)**; Daí segue com o azimute de $338^{\circ}22'19''$ e a distância de 76.09 m até o **M-20'(E=533900.655 m e N=7310886.396 m)**; Daí segue com o azimute de $1^{\circ}21'31''$ e a distância de 53.40 m até o **M-21'(E=533901.921 m e N=7310939.784 m)**; Daí segue com o azimute de $339^{\circ}21'58''$ e a distância de 59.67 m até o **M-22'(E=533880.892 m e N=7310995.630 m)**; Daí segue com o azimute de $15^{\circ}01'00''$ e a distância de 20.44 m até o **M-23'(E=533886.189 m e N=7311015.375 m)**; Daí segue com o azimute de $357^{\circ}19'29''$ e a distância de 128.03 m até o **M-24'(E=533880.213 m e N=7311143.269 m)**; Daí segue com o azimute de $341^{\circ}03'48''$ e a distância de 109.37 m até o **M-25'(E=533844.720 m e N=7311246.721 m)**; Daí segue com o azimute de $350^{\circ}10'31''$ e a distância de 54.91 m até o **M-26'(E=533835.351 m e N=7311300.823 m)**; Daí segue com o azimute de $320^{\circ}48'00''$ e a distância de 41.16 m até o **M-27'(E=533809.335 m e N=7311332.722 m)**; Daí segue com o azimute de $20^{\circ}45'55''$ e a distância de 29.29 m até o **M-28'(E=533819.720 m e N=7311360.110 m)**; Daí segue com o azimute de $97^{\circ}06'40''$ e a distância de 48.51 m até o **M-29'(E=533867.855 m e N=7311354.105 m)**; Daí segue com o azimute de $110^{\circ}17'55''$ e a distância de 28.50 m até o **M-30'(E=533894.585 m e N=7311344.218 m)**; Daí segue com o azimute de $20^{\circ}55'14''$ e a distância de 23.12 m até o **M-31'(E=533902.841 m e N=7311365.815 m)**; Daí segue confrontando com Rua Gameleira com o azimute de $74^{\circ}25'21''$ e a distância de 467.43 m; início dedescrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 63.778 ha²"



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1.619 de 27 de agosto de 2007.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2012.


Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município


Eros Danilo Araújo
Prefeito



